



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



LEI Nº 817/2016, DE 20 DE JUNHO DE 2016

“Cria um ponto de táxi no Povoado de Nova Lourdes Município de São Miguel do Araguaia-GO, na forma que especifica e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU,** na condição de Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica por força da presente Lei, criado um ponto de táxi, na Rua Brasil, esquina com a Avenida São Miguel no Povoado de Nova Lourdes, Município de São Miguel do Araguaia-GO, para operação de até (01) um automóvel de transporte de passageiros, cuja operacionalização constituirá em atos da Chefe do Poder Executivo, para as devidas concessões, condições de operacionalidade e demais condições de funcionamento, inclusive de fiscalização.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister.

Gabinete da Prefeita Municipal em São Miguel do Araguaia, aos 20 dias do mês de Junho de 2016.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDE

PREFEITA MUNICIPAL

Adailza Alves de Sousa Crepalde

PREFEITA MUNICIPAL

